PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara – SP
(016) 3301 - 1900 | documentoslicitacao@educararaquara.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 023/2024
PROCESSO 6687/2024
PROCESSO 1DOC N° 26.628/2024
BB Nº 1047392
DE 05 de junho de 2024.

O **MUNICÍPIO DE ARARAQUARA/SP**, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria Municipal da Educação, por meio da Sra. Clélia Mara dos Santos, Secretária Municipal ordenadora de despesa e autoridade competente devidamente designada pelo Decreto Municipal n° 13.425/2024 e pela Portaria Municipal n° 27.167/2021, ambos de lavra do Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, em sessão pública, por meio da *INTERNET*, mediante recursos de criptografia e de autenticação que asseguram condições adequadas de segurança.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIVROS DE LITERATURA PARA O "PROJETO MAIS LEITURA MAIS LEITOR" DESTINADOS AOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL I, DAS UNIDADES ESCOLARES PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CONFORME EXIGÊNCIAS, QUANTIDADES E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

MODO DE DISPUTA: aberto
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: menor preço
INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: às 11:00 horas do dia 18 de junho de 2024.
TEMPO DE DISPUTA: XX minutos, acrescido do tempo aleatório que pode variar de 00:00:01 (um segundo) a 00:30:00 (trinta minutos), determinado pelo sistema
REFERÊNCIAS DE TEMPO: horário de Brasília/DF

A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial no sítio do Banco do Brasil S.A., www.bb.com.br opção Licitações, ou diretamente em www.licitacoes-e.com.br e inserir o código dessa licitação, ou ainda na Secretaria Municipal da Educação através do e-mail documentoslicitacao@educararaquara.com e pelo Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Araraquara www.araraquara.sp.gov.br.

BENEFÍCIOS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE: na presente licitação, **haverá a observância dos critérios prioritários de desempate** previstos nos

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº

artigos 44 e 45 da Lei Complementar Federal n° 123/2006 e no artigo 5° do Decreto Federal n° 8.538/2015.

Será reservada cota de até 25% do objeto licitado para participação exclusiva de MEs e EPPs, consoante o art. 48, inciso III da Lei Complementar Federal n. 123/2006. O benefício da cota reservada será estendido às sociedades cooperativas que se enquadrem na previsão do art. 34 da Lei Federal n. 11.488/2007, combinado com as disposições da Lei Complementar Federal n. 123/2006.

A participação na disputa exclusiva pelas cotas reservadas não prejudica a participação quanto ao restante dos lotes ou itens.

COTA PRINCIPAL: percentual da quantidade total do objeto para todos interessados que atendam às exigências deste edital permanecendo assegurado como critério de desempate, a preferência pelas microempresas e empresas de pequeno porte conforme art. 44 da Lei Complementar Federal n. 123/2006.

LOTE: 01, 03, 05, 07 e 09

COTA RESERVADA: percentual de aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade total do objeto para participação exclusiva de MEs, EPPs e MEIs, que atendam às exigências deste edital, sem prejuízo de participação na Cota Principal, em atendimento à Lei Complementar Federal n. 123/2006 e ao Decreto Federal n. 8.538/2015.

LOTE: 02, 04, 06, 08 e 10

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a **AQUISIÇÃO DE LIVROS DE LITERATURA PARA O "PROJETO MAIS LEITURA MAIS LEITOR" DESTINADOS AOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL I, DAS UNIDADES ESCOLARES PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CONFORME EXIGÊNCIAS, QUANTIDADES E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em lotes, formados por um ou mais itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. O pregão eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº

2.2. O certame será realizado através da utilização do aplicativo "Licitações", do Portal Eletrônico do Banco do Brasil S.A., conforme convênio de cooperação técnica celebrado entre o BB e a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.

2.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no sistema mencionado no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.6. Será concedido tratamento favorecido para as ME e as EPP, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei Federal nº 14.133/2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar Federal nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.538/2015.

2.6.1. A obtenção desse tratamento favorecido fica limitada àqueles que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como EPP.

2.7. Não será aplicado o tratamento favorecido da Lei Complementar Federal nº 123/2006:

2.7.1. no caso de licitação para aquisição de bens ou contratação de serviços em geral, ao item cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como EPP;

2.7.2. no caso de contratação de obras e serviços de engenharia, às licitações cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como EPP.

2.8. Não poderão disputar esta licitação:

2.8.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.8.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.8.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº

com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.8.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.8.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.8.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei Federal nº 6.404/1976, concorrendo entre si;

2.8.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.8.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

2.8.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

2.8.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição.

2.9. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do artigo 9º da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.10. O impedimento de que trata o item 2.8.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.11. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.8.2 e 2.8.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.12. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº

2.13. O disposto nos itens 2.8.2 e 2.8.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.14. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.15. A vedação de que trata o item 2.8.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

2.16. As editoras que não ofertem sua produção de livros em formatos acessíveis para pessoas com deficiência – artigo 68, §1º da Lei nº 13.146, de 6 de Julho de 2015, **NÃO PODERÃO PARTICIPAR DO CERTAME**

3. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA

3.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do pregão eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal e intransferível, obtida junto às Agências do Banco do Brasil S.A. sediadas no País.

3.2. Os interessados deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema.

3.3. Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

3.4. A chave de identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco, devidamente justificado.

3.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil S.A., ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº

3.7. A participação no certame se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecidos.

3.8. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

3.9. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

3.10. O licitante que for microempresa ou empresa de pequeno porte e se enquadrar no que estabelece a Lei Complementar Federal n° 123/2006 deverá declarar que atende os requisitos previstos no artigo 3º dessa Lei, no ato de envio de sua proposta, em campo próprio do sistema, para fazer jus aos benefícios previstos na referida Lei.

3.11. A utilização dos benefícios concedidos pela Lei Complementar Federal n° 123/2006 por licitante que não se enquadre na definição legal reservada a essas categorias configura fraude ao certame, sujeitando o licitante à aplicação das sanções previstas na Lei Federal n° 14.133/2021.

3.12. Considerando o teor do Acórdão TCU 298/2011 – Plenário, adotar-se-ão procedimentos complementares, mediante diligência, tais como solicitação de demonstrativos contábeis e/ou outros documentos que se julgar necessários, a fim de ratificar o atendimento, pelos licitantes, às exigências da Lei Complementar Federal n° 123/2006 e do Decreto Federal n° 8.358/2015.

4. DA FORMULAÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. As propostas serão recebidas até dia e horário previstos no preâmbulo deste edital, devendo ser elaboradas através de modelo próprio (ANEXO II) e apresentadas em conformidade com os critérios a seguir especificados.

4.3. O licitante deverá anexar a proposta de preços através da opção DOCUMENTOS, em arquivo no formato zipfile (.zip), cujo tamanho não poderá exceder 15 MB (quinze megabytes).

4.4. Caso encontre dificuldade em anexar sua proposta, poderá descrever seu produto nas "INFORMAÇÕES ADICIONAIS", desde que siga todos os critérios especificados nesta cláusula 5.

4.5. No cadastramento da proposta inicial, o licitante apresentará declaração (ANEXO V) de que:

4.5.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos;

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº

4.5.2. cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.5.3. a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo, conforme § 1° do artigo 63 da Lei Federal n° 14.133/2021;

4.5.4. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição Federal de 1988;

4.5.5. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º, todos da Constituição Federal de 1988;

4.5.6. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.6. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei Federal nº 14.133/2021 (ANEXO IV).

4.7. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do artigo 4º da Lei Federal nº 14.133/2021 (ANEXO III).

4.8. A falsidade das declarações de que trata esta cláusula 4 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei Federal n° 14.133/2021 e neste Edital.

4.9. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.10. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.11. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.12. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.13. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº

4.14. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.14.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias**,** a contar da data de sua apresentação.

4.14.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais e municipais, quando participarem de licitações públicas;

4.15. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do artigo 71, inciso IX, da Constituição Federal de 1988; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

4.16. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.17. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.18. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.19. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DA ETAPA COMPETITIVA

5.1. No dia e no horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, feito o credenciamento dos licitantes, a sessão pública do pregão será iniciada e os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances.

5.2. A cada lance ofertado, o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº

5.3. Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

5.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.5. Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado.

5.6. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

5.7. No caso de desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retomando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

5.8. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, através de mensagem eletrônica (e-mail) divulgando data e hora da reabertura da sessão.

5.9. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de até trinta minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.10. Facultativamente, o Pregoeiro poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances.

> **5.10.1.** Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

5.11. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

5.12. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

5.13. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.14. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa aberto

5.15. No modo de disputa aberto, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº

5.15.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.15.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.15.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.15.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.15.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.16. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, havendo microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadre nos critérios prioritários de desempate previstos nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar Federal n. 123/2006 e no art. 5° do Decreto Federal n. 8.538/2015, será aplicado o seguinte:

5.16.1. As propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.16.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.16.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.16.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.17. Só poderá haver empate entre propostas iguais não seguidas de lances.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº

5.18. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 60 da Lei Federal nº 14.133/2021, nesta ordem:

5.18.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.18.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.18.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.18.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.19. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.19.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.19.2. empresas brasileiras;

5.19.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.19.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei Federal nº 12.187/2009.

5.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.20.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.20.2. A negociação será realizada por meio do sistema ou por qualquer outro meio possível e seu resultado será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.21. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no artigo 14 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no item 2.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.1.1. Cadastro de Fornecedores – CAF do Município;

6.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e

6.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei Federal n° 8.429/1992.

6.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME e EPPs, o Pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens, 3.6, 3.7 e 5.5 deste edital.

6.5. Para julgamento, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos neste edital e seus anexos.

6.6. O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

6.7. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

6.8. Ocorrendo as situações a que se referem os dois itens anteriores, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço.

6.9. Caso haja cota reservada às ME e EPP, se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação de quaisquer das cotas deverá ocorrer pelo preço da que tenha sido menor.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº

6.9.1. Havendo cota reservada, mas não havendo vencedor para ela, poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

6.10. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.10.1. contiver vícios insanáveis;

6.10.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.10.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.10.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.10.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.11. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração. A inexequibilidade, nessa hipótese, só será considerada após diligência do Pregoeiro que comprove:

6.11.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.11.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.12. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.13. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

6.13.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.13.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.14. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante ou da área especializada no objeto.

6.15. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no próprio Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

6.16. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio eletrônico no sítio do Banco do Brasil S.A., www.bb.com.br opção Licitações, ou diretamente em www.licitacoes-e.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº

6.17. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

6.18. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. O licitante vencedor deverá enviar, no prazo de 2 (dois) dias úteis, através do e-mail documentoslicitacao@educararaquara.com, toda a documentação de habilitação descrita nesta cláusula 8, digitalizada e autenticada digitalmente, juntamente com sua proposta final, sob pena de inabilitação.

7.1.1. Caso o licitante não possua autenticação digital, deverá enviar por correio, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a documentação de habilitação em original ou por cópia autenticada, endereçada à Gerência de Gestão e Supervisão de Contratos da Secretaria da Educação do Município de Araraquara, na Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22, Vila Xavier, Araraquara/SP, CEP 14810-038.

7.2. A habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, dividindo-se em:

7.2.1. jurídica;

7.2.2. técnica;

7.2.3. fiscal, social e trabalhista;

7.2.4. econômico-financeira.

7.3. A habilitação jurídica visa a demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada.

7.4. A documentação relativa à habilitação técnico-profissional e técnico-operacional será restrita a:

7.4.1. declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº

7.4.2. Um ou mais Atestado(s) de Capacidade Técnica em nome do licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatível com o objeto do presente certame, indicando no mínimo 50% (cinquenta por cento) das quantidades de cada item licitado e ofertado (Súmula 24 do TCE/SP).

7.5. As habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

7.5.1. a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

7.5.2. a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.5.3. a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

7.5.4. a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

7.5.5. a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

7.5.6. o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal de 1988.

7.6. Os documentos referidos no item anterior poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico.

7.7. A habilitação econômico-financeira visa a demonstrar a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes da futura contratação, devendo ser comprovada de forma objetiva, por coeficientes e índices econômicos previstos no edital, devidamente justificados no processo licitatório, e será restrita à apresentação da seguinte documentação:

7.7.1. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais ou, no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos, ao último exercício;

7.7.2. certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

7.8. Com relação aos documentos exigidos no subitem 7.7.1, serão aceitos, na forma da lei, balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

a) Publicado em Diário Oficial; ou
b) Publicado em jornal; ou

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº

c) Por cópia ou fotocópia registrada, ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante; ou

d) Por cópia ou fotocópia do Livro Diário devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante, ou outro órgão equivalente inclusive com os Termos de Abertura e Encerramento.

7.8.1. O balanço patrimonial deverá conter as assinaturas dos sócios e do contador responsável e/ou de técnico em contabilidade, nos moldes do disposto no art. 12, §§ 1º e 2º do Decreto-Lei Federal n. 9.295/1946;

7.8.2. Os demonstrativos contábeis devem estar assinados pelos sócios e pelo contador ou técnico de contabilidade responsável e o cálculo deve se dar pelos índices e limites estabelecidos abaixo, sob pena de inabilitação:

ILG = Índice de Liquidez Geral
ISG = Índice de Solvência Geral
ILC = Índice de Liquidez Corrente
IE = Índice de Endividamento

As fórmulas para os índices ILG, ISG e ILC, são as que seguem abaixo, sendo que o resultado dos três índices deve ser igual ou maior a 1,0 (um):

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}$$

$$ISG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}$$

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

A fórmula para o IE é a que segue abaixo, sendo que o resultado deverá ser menor ou igual a 0,50 (cinquenta centésimos).

$$IE = \frac{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}}$$

As empresas que apresentarem resultado igual ou menor do que 1 (um) em qualquer um dos índices seguintes: Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG), Liquidez Corrente (LC) e Endividamento (IE), deverão comprovar o capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

7.8.3. No caso de a empresa estar enquadrada na obrigatoriedade de efetuar a Escrituração Contábil Digital, consequentemente transmitida através do Sistema Público de Escrituração Contábil Digital (SPED), este substituirá os documentos exigidos.

7.8.4. O licitante que queira concorrer com os benefícios da Lei Complementar Federal n. 123/2006, comprovado seu enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, estará desobrigada da apresentação do Balanço Patrimonial, conforme art. 3º do Decreto Federal 8.538/2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº

7.9. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira poderá ser substituída por certificado de registro cadastral no CAF do Município.

7.9.1. Os interessados em obter o certificado de registro cadastral deverão comparecer à Prefeitura do Município de Araraquara, no Setor de Cadastro de Fornecedores, munidos dos documentos necessários até o 1º (primeiro) dia anterior à data da abertura do certame. A relação da documentação que deve ser apresentada, poderá ser obtida no Setor de Cadastro de Fornecedores, ou através do telefone (16) 3301-5021.

7.9.2. Não será aceito o Certificado de Registro Cadastral vencido ou desatualizado, ou ainda expedidos por outros órgãos públicos.

7.10. Será verificado, ainda, se o licitante apresentou:

7.10.1. declaração de que atende aos requisitos de habilitação e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas;

7.10.2. sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

7.10.3. sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.11. A verificação dos documentos de habilitação somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.11.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.11.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

7.12. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para, nos termos do artigo 64 da Lei Federal n° 14.133/2021:

7.12.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº

7.12.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

7.13. Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.14. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo do subitem 7.12.1.

7.15. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.16. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação, conforme artigo 4º do Decreto Federal nº 8.538/2015. No entanto, por ocasião da participação no certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

7.16.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.16.2. A não-regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal n° 14.133/2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a formalização da contratação, ou revogar a licitação.

7.17. Não será permitida a participação de consórcio de empresas considerando que é ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; e considerando que existem no mercado, diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital, entende-se que é conveniente a vedação de participação de empresas em "consórcio" no pregão em tela.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº

8. DOS RECURSOS

8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no artigo 165 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

8.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

8.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 30 (trinta) minutos.

8.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

8.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do artigo 17 da Lei Federal nº 14.133/2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

8.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema ou pelo e-mail documentoslicitacao@educararaquara.com.

8.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio https://www.licitacoes-e.com.br/aop/consultar-detalhes-licitacao.aop

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº

9. DA HOMOLOGAÇÃO E DA ADJUDICAÇÃO

9.1. O licitante somente será declarado vencedor após a aprovação dos documentos de habilitação, da proposta final e da aprovação das amostras, apresentados em conformidade com este edital.

9.1.1. O procedimento de apresentação, avaliação e aprovação das amostras encontra-se no Termo de Referência.

9.2. Decididos os recursos eventualmente interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a licitação e adjudicará o objeto ao licitante vencedor.

9.3. Como condição para a formalização da contratação, o vencedor deverá manter todas as condições de habilitação, prestar as informações solicitadas pelo contratante dentro dos prazos estipulados e proceder à prestação da garantia, caso exigida.

10. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

10.1. Comete infração administrativa o fornecedor, caso cometa quaisquer das seguintes infrações:

I - dar causa à inexecução parcial da contratação;

II - dar causa à inexecução parcial da contratação que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total da contratação;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta, em especial quando:

a. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

b. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

c. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

d. deixar de apresentar amostra;

e. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

VI - não celebrar a contratação ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução da contratação;

IX - fraudar o certame ou praticar ato fraudulento na execução da contratação;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº

a. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
b. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
c. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal n. 12.846/2013.

10.2. Sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal e garantida a prévia e ampla defesa, serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as seguintes sanções:

10.2.1. Advertência, quando praticada a conduta descrita no inciso I do item 10.1, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

10.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II a VII do item 10.1, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

10.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos VIII a XII do item 10.1, bem como nos incisos II a VII que justifiquem a imposição de penalidade mais grave;

10.2.4. Multa, conforme o que segue:

1. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30% (trinta por cento);

2. Compensatória, para as infrações descritas nos incisos VIII a XII do item 10.1, de 30% (trinta por cento) do valor da contratação;

3. Compensatória, para as infrações descritas nos incisos II a VII do item 10.1, de 20% (vinte por cento) do valor da contratação;

4. Compensatória, para a infração descrita no inciso I do item 10.1, de 10% (dez por cento) do valor da contratação.

10.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

10.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

10.3.2. as peculiaridades do caso concreto

10.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

10.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

10.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº

10.4. A multa será recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

10.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

10.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

10.8. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

10.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no inciso VI do item 10.1, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

10.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

10.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº

10.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

11. DA IMPUGNAÇÃO E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

11.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021 ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

11.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

11.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo e-mail documentoslicitacao@educararaquara.com.

11.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

11.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

11.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

12. DO VALOR ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO

12.1. O valor estimado para a contratação é de R$ 1.563.833,52 (um milhão quinhentos e sessenta e três mil oitocentos e trinta e três reais e cinquenta e dois centavos), encontrando-se em conformidade com estimativa de preços, mediante cotação, devidamente juntada no processo administrativo do qual se originou o certame, sendo:

- **LOTE 01 R$ 265.830,00** (duzentos e sessenta e cinco mil oitocentos e trinta reais);
- **LOTE 02 R$ 89.053,05** (oitenta e nove mil e cinquenta e três reais e cinco centavos);
- **LOTE 03 R$ 181.908,80 (**cento e oitenta e um mil novecentos e oito reais e oitenta centavos);
- **LOTE 04 R$ 61.006,00 (**sessenta e um mil e seis reais);
- **LOTE 05 R$ 221.940,20 (**duzentos e vinte e um mil novecentos e quarenta reais e vinte centavos);
- **LOTE 06 R$ 73.291,88 (**setenta e três mil duzentos e noventa e um reais e oitenta e oito centavos);

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº

- **LOTE 07 R$ 255.643,60 (**duzentos e cinquenta e cinco mil seiscentos e quarenta e três reais e sessenta centavos);
- **LOTE 08 R$ 85.724,80 (**oitenta e cinco mil setecentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos);
- **LOTE 09 R$ 246.219,30 (**duzentos e quarenta e seis mil duzentos e dezenove reais e trinta centavos);
- **LOTE 10 R$ 83.215,89 (**oitenta e três mil duzentos e quinze reais e oitenta e nove centavos).

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. Os recursos financeiros para atender as despesas da contratação serão do Município de Araraquara e correrão à conta da dotação orçamentária codificada sob o número:

- 801 - 10.02.3.3.90.30.12.361.0108.2.255.01.2200000

14. DA CONTRATAÇÃO

14.1. O contrato administrativo será substituído por nota de empenho, nos termos do permissivo contido no artigo 95 da Lei Federal n° 14.133/2021, por se tratar de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultarão obrigações futuras.

14.2. O licitante mais bem classificado terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para confirmar o recebimento da nota de empenho, contado esse prazo da data de encaminhamento do e-mail contendo a nota de empenho, sob pena de decadência do direito à contratação e multa de 10% (dez por cento) do valor da contratação, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e neste edital.

14.3. O prazo acima para confirmar o recebimento da nota de empenho poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

14.4. As regras relativas à fiscalização, à gestão, ao prazo e ao local de entrega do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência.

14.4.1. A entrega do objeto deverá ser atestada pelo responsável pela fiscalização, atestado esse que deverá acompanhar os documentos para fins de pagamento.

14.5. O objeto será recebido consoante as disposições do artigo 140 da Lei Federal n° 14.133/2021 e demais normas municipais pertinentes.

14.5.1. O objeto será recebido mediante relatório de quantidades e qualidade dos bens recebidos, emitido pela Contratada, sendo tal relatório submetido à fiscalização da Contratante, que, após conferência, atestará se o objeto foi entregue a contento e se está

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº

de acordo com o exigido no Termo de Referência, atestado esse que deverá ser acompanhado de fatura ou nota fiscal, bem como da cópia reprográfica da nota de empenho, para fins de pagamento.

14.6. Havendo inexecução ou entrega irregular dos bens, o valor respectivo será descontado da importância mensal devida à Contratada ou será exigido o seu refazimento no prazo estipulado na respectiva documentação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observados os trâmites legais e os princípios do contraditório e ampla defesa.

14.7. O recebimento e aceite do objeto pela CONTRATANTE não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA por vícios de quantidade ou qualidade dos bens ou disparidades com as especificações estabelecidas no Termo de Referência, ainda que verificadas posteriormente.

14.8. A vigência contratual será de 60 (sessenta) dias, prorrogável nos termos do artigo 111 da Lei Federal 14.133/2021.

14.9. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

14.9.1. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

14.10. Ficam vedadas a subcontratação, a cessão ou a transferência da contratação.

15. DO PAGAMENTO

15.1. O pagamento somente será autorizado após aprovação e recebimento definitivo do objeto e após o encaminhamento da fatura ou nota fiscal pelo contratado.

15.2. Aprovado e recebido definitivamente o objeto e atestado o recebimento da fatura ou da nota fiscal, o pagamento ao contratado ocorrerá em prazo não superior a 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento definitivo, acompanhado do atestado de recebimento da fatura ou da nota fiscal.

15.2.1. Caso seja constatado que o objeto se encontra em desacordo com as especificações do Edital e seus anexos ou que há irregularidades na fatura ou na nota fiscal, o prazo para pagamento ficará sobrestado até a efetiva reparação, correção, remoção, reconstrução, reposição ou substituição do objeto ou correção das irregularidades da fatura ou da nota fiscal, conforme o caso, sem prejuízo das sanções cabíveis.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº

15.3. Ocorrendo atraso injustificado no pagamento da fatura ou nota fiscal, o valor devido pelo contratante será atualizado "pro-rata-die" pelo índice IPCA/IBGE, desde a data do vencimento até a data do efetivo pagamento, sem prejuízo da incidência de juros moratórios equivalentes à caderneta de poupança (artigo 1°-F da Lei Federal n. 9.494/1997), devidos nas mesmas condições.

15.4. Fica vedado qualquer faturamento por parte de terceiro.

15.5. Eventual compensação financeira será efetuada à conta do pagamento devido ao contratado.

15.6. Sobre eventuais garantias prestadas pelo contratado e pagamentos a ele devidos, haverá desconto das indenizações por prejuízos causados e de penalizações decorrentes de atrasos e de multas aplicadas.

15.7. Em caso de descumprimento pela contratada de qualquer termo ou condição a que se obrigar por força da contratação, por sua exclusiva culpa, poderá o contratante reter o pagamento até que seja sanado o respectivo inadimplemento e não sobrevindo qualquer ônus ao contratante resultante desta situação.

15.8. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a juros e correções monetárias.

15.9. A retenção do Imposto de Renda (IR) na fonte será realizada com base no Decreto Municipal 13.321/2023, na Instrução Normativa RFB 1.234/2012 e nas alterações posteriores.

16. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

16.1. São obrigações do Contratante:

16.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado;

16.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas;

16.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas, no prazo de 05 dias úteis, contados da notificação para tanto;

16.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução da contratação e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº

16.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos;

16.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções legais e contratuais cabíveis;

16.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

16.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução desta contratação, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

16.1.9. A Administração terá o prazo de 1 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

16.1.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 1 (um) mês (artigo 92, inciso XI da Lei Federal n° 14.133/2021).

16.1.11. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

16.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução desta contratação, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

17. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

17.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Edital, do Termo de Referência e dos anexos a estes documentos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

17.1.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sendo o contratante destinatário final do objeto da contratação;

17.1.2. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 15 (quinze) dias que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

17.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor da contratação ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

17.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal da contratação, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº

17.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

17.1.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto da contratação;

17.1.7. Comunicar ao Fiscal da contratação, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

17.1.8. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

17.1.9. Manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação (artigo 92, inciso XVI da Lei Federal n° 14.133/2021);

17.1.10. Cumprir, durante todo o período de execução da contratação, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (artigo 92, inciso XVII da Lei Federal n° 14.133/2021);

17.1.11. Comprovar a reserva de cargos a que se refere o item acima, no prazo fixado pelo fiscal da contratação, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

17.1.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da contratação;

17.1.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no artigo 124, inciso II, alínea d da Lei Federal nº 14.133/2021;

17.1.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

17.2. Quando não for possível a verificação da regularidade no Cadastro de Fornecedores – CAF do Município, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização da contratação, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº

União, aos tributos estaduais e aos tributos municipais; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

18. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

18.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

19. DA EXTINÇÃO DA CONTRATAÇÃO

19.1. A contratação será extinta quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

19.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para a contratação (artigo 111 da Lei Federal nº 14.133/2021).

19.2.1. Quando a não conclusão da contratação referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

19.2.1.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

19.2.1.2. poderá a Administração optar pela extinção da contratação e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

20. DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

20.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos artigos 124 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

21. DA LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA

21.1. O presente Edital, inclusive quanto aos casos omissos, será regido pela seguinte legislação, atualizada por normas posteriores:

21.1.1. Constituição Federal de 1988;
21.1.2. Lei Federal n° 14.133/2021;
21.1.3. Lei Complementar Federal n° 123/2006;
21.1.4. Decreto Federal n° 8.538/2015;
21.1.5. Lei Federal n° 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº

22.1. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

22.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

22.8. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração. Os dias e horários de expediente são de segunda a sexta, das 09:00 às 17:30h.

22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo**, prevalecerá as deste Edital.**

22.11. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico https://araraquara.sp.gov.br/transparencia/compras-e-licitacoes/licitacoes-e-contratos/portal-da-transparencia-educacao.

22.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

22.12.1. ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

22.12.2. ANEXO I-A – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

22.12.3. ANEXO I-B – ANÁLISE E MATRIZ DE ALOCAÇÃO DE RISCOS

22.12.4. ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA

22.12.5. ANEXO III – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME / EPP E CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DO ARTIGO 3° DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL N° 123/2006

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº

22.12.6. ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ARTIGO 16 DA LEI FEDERAL N° 14.133/2021
22.12.7. ANEXO V – OUTRAS DECLARAÇÕES
22.12.8. ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL
22.12.9. ANEXO VII – TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

Araraquara, 05 de junho de 2024.

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea "a" da Lei n. 14.133/2021).

1.1 - OBJETO

I. A Secretaria de Educação em cumprimento a legislação vigente necessita deflagrar procedimento licitatório, objetivando a aquisição de livros de literatura infantil para o uso dos alunos da rede municipal dentro do Projeto Mais Leitura Mais Leitor, mediante Pregão Eletrônico, tipo menor preço, buscando obter a contratação mais vantajosa para a administração pública.

II. Estima-se adquirir 1.335 unidades para o primeiro ano do ensino fundamental (aluno), 1.095 unidades para o segundo ano do ensino fundamental (aluno), 1.144 unidades para o terceiro ano do ensino fundamental (aluno), 1.115 unidades para o quarto ano do ensino fundamental (aluno) e 1.057 unidades para o quinto ano do ensino fundamental (aluno). Somando um total de 5.746 livros.

2. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b' da Lei n. 14.133/2021)

O fechamento das escolas em março de 2020 devido a Pandemia da COVID-19 foi considerado a pior tragédia educacional do século.

Segundo o Parecer CNE/CP NO: 6/2021, o Brasil foi um dos dez países do mundo que ficou com o maior número de escolas fechadas por mais de 200 dias.

Ainda segundo o Parecer CNE/CP NO: 6/2021, foram feitas estimativas, divulgadas em janeiro de 2021, pelo Centro de Aprendizagem Avaliação e Resultados para o Brasil e a África Lusófona (FGV EESP Clear), vinculado à FGV, que projetam que os alunos dos anos finais do Ensino Fundamental (6º ao 9º ano) podem ter regredido, em média, até 4 anos em leitura e Língua Portuguesa, tendo em vista o desempenho no Sistema de Avaliação da Educação Básica (Saeb).

Neste contexto, o Banco Mundial prevê piora na capacidade de leitura e compreensão de texto pelos estudantes. Em relatório lançado em março de 2021, a instituição estimou que o percentual de "déficit de aprendizagem" no Brasil poderá saltar de 50% (nível pré - pandemia) para até 70%, num cenário de fechamento das escolas por 13 (treze) meses. Em outras palavras, alunos com idade para estar no 5º ano do Ensino Fundamental ainda não conseguem entender um texto simples, por exemplo. Essa projeção consta no relatório "Agindo agora para proteger o capital humano de nossas crianças", divulgado em 17 de março de 2021.

É a partir desse cenário que a Secretaria Municipal de Educação de Araraquara lança o Programa "Educa Mais Araraquara", que prevê ações diferenciadas e eficazes para a recuperação de aprendizagens e que pretende potencializar o aprendizado dos estudantes garantindo a

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº

apropriação do sistema de escrita alfabética (SEA) e retomada das habilidades não desenvolvidas pelos estudantes para seu ano de escolaridade.
Uma das ações do Programa é o "Projeto Mais Leitura, Mais leitor", que prevê a aquisição de 4 obras literárias por aluno do Ensino Fundamental, de acordo com o ano de ciclo, para realização de projetos interdisciplinares em torno da leitura e interpretação de texto. Esse projeto pretende reunir esforços de todas as disciplinas para desenvolver as habilidades de leitura propostas na BNCC para os anos iniciais e finais do Ensino Fundamental.
Para que os estudantes se tornem cidadãos críticos e participativos, é necessário explorar mais do que conhecimento específico das disciplinas que compõem o currículo escolar, há também a necessidade da formação de leitores, que é uma das tarefas mais desafiadoras da escola, pois um leitor competente é aquele que faz mais do que decodificar, letra por letra, palavra por palavra de um texto escrito, ou seja, ele vai além do texto escrito. De acordo com os Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN) de Língua Portuguesa do Ministério da Educação (MEC), um leitor competente é aquele que "sabe selecionar, dentre os textos que circulam socialmente, aqueles que podem atender às suas necessidades, conseguindo estabelecer as estratégias adequadas para abordar tais textos (...)".
Diante das possibilidades de leitura, pode-se destacar a formação de leitores de literatura. A Literatura e sua capacidade de descrever as experiências humanas por meio de palavras é um instrumento eficaz para que o estudante consiga caminhar de maneira consciente e crítica. A Base Nacional Comum Curricular traz, nos eixos propostos para o componente curricular de Língua Portuguesa, o Eixo Leitura, que compreende:
as práticas de linguagem que decorrem da interação ativa do leitor/ouvinte/espectador com os textos escritos, orais e multissemióticos e de sua interpretação, sendo exemplos as leituras para: fruição estética de textos e obras literárias; pesquisa e embasamento de trabalhos escolares e acadêmicos; realização de procedimentos; conhecimento, discussão e debate sobre temas sociais relevantes; sustentar a reivindicação de algo no contexto de atuação da vida pública; ter mais conhecimento que permita o desenvolvimento de projetos pessoais, dentre outras possibilidades (...)".
Dessa forma, a Secretaria Municipal da Educação de Araraquara, objetiva com essa aquisição promover o hábito da leitura para o desenvolvimento das crianças em vários aspectos, entre eles, possibilidades de imaginação e criatividade, melhorias na qualidade linguística, trabalhar as emoções dos estudantes e os ajudar a desenvolver suas habilidades comunicativas, de leitura e interpretação de textos.
A Fundamentação da Contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c' da Lei n. 14.133/2021)

3.1 Livros de literatura para o Ensino Fundamental em conformidade os documentos legais que regem a educação nacional entre eles a Base Nacional Comum Curricular e a Resolução 42/2012 que dispõe sobre o Programa Nacional do Livro Didático (PNLD) para a educação básica e possui orientações para a curadoria de bons livros de literatura
3.1.1 São quatro livros de literatura infantil para cada estudante do Ensino Fundamental. A empresa

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº

vencedora da licitação deverá entregar os quatro livros dentro de sacolas de tecido 100% algodão nas medidas 30cm de largura X 40 cm de altura, ecológica e com alças reforçadas medindo 70cm. Os quatro livros de cada ano devem estar dentro da sacola devidamente identificada pelo ano escolar a qual pertence.

3.1.2 A estampa da sacola deve conter uma referência ao universo mágico da literatura e os quatro logos disponibilizados pela SME. Antes da estamparia das sacolas a **arte** deve ser aprovada pela Secretária da Educação.

3.2 - Seleção de obras literárias e quantidades

1º ANO			
TÍTULO	**AUTOR**	**EDITORA**	**QUANTIDADE**
DE AVESTRUZ A ZEBRA	MAITI FRANK CARRIL	ÁTICA	1.335
A DONA BOLA E A DONA HISTÓRIA	HELOISA PRIETO	ÁTICA	1.335
BENEDITO	JOSIAS MARINHO	CARAMELO	1.335
O MENINO QUE DESCOBRIU AS PALAVRAS	CINEAS SANTOS	ÁTICA	1.335
2º ANO			
TÍTULO	**AUTOR**	**EDITORA**	**QUANTIDADE**
CASA SONOLENTA	AUDREY WOOD	ÁTICA	1.095
A CONVERSA DAS PALAVRAS	JANDIRA MASUR	ÁTICA	1.095
A GIRAFA SEM SONO	LILIANA LACOCCA E MICHELE LACOCCA	ÁTICA	1.095
A INFÂNCIA DA BRUXA ONILDA	ROSER CAPDEVILA E ENRIC LARREULA	SCIPIONE	1.095
3º ANO			
TÍTULO	**AUTOR**	**EDITORA**	**QUANTIDADE**
A BRUXA SALOMÉ	AUDREY WOOD	ÁTICA	1.144
FÁBULAS DE ESOPO	LÚCIA TULCHINSKI, JENA DE LA FONTAINE, ESOPO	ÁTICA	1.144
REI BIGODEIRA E SUA BANHEIRA	AUDREY WOOD	ÁTICA	1.144
A OPERAÇÃO DO TIO ONOFRE	TATIANA BELINKY	ÁTICA	1.144
4º ANO			
TÍTULO	**AUTOR**	**EDITORA**	**QUANTIDADE**
A ESCOLINHA DE SERAFINA	CRISTINA PORTO	ÁTICA	1.115
DE NOITE NO BOSQUE	ANA MARIA MACHADO	ÁTICA	1.115
FEIRA DE VERSOS – POESIA DE CORDEL	JOÃO MELQUÍADES F. DA SILVA, LEANDRO GOMES DE BARROS, PATATIVA DO ASSARÉ	ÁTICA	1.115
A CASA DO MEU AVÔ	RICARDO AZEVEDO	ÁTICA	1.115
5º ANO			
TÍTULO	**AUTOR**	**EDITORA**	**QUANTIDADE**
TEM UMA HISTÓRIA NAS CARTAS DE MARISA	MONICA STHAEL	FORMATO	1.057
NO MEIO DA NOITE ESCURA TEM UM PÉ DE MARAVILHA	RICARDO AZEVEDO	ÁTICA	1.057

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº

ONDE JÁ SE VIU?	TATIANA BELINKY	ÁTICA	1.057
AMIGOS DO PEITO	CLAUDIO THEBAS	FORMATO	1.057

3.3 Os itens descritos e quantitativos solicitados foram estimados tendo por base o número de estudantes matriculados em cada ano escolar acrescidos de 5% para que atendamos novas matrículas que se efetuarem até a chegada dos livros na escola. Além disso, incluímos os livros para os 250 professores das turmas de 1º ao 5º ano, já que para o bom desenvolvimento pedagógico das atividades realizadas com os livros é de fundamental importância que o professor tenha um exemplar.

3.4 Os títulos foram selecionados por uma comissão de professores (PI) os quais levaram em consideração os projetos desenvolvidos nas escolas, a diversidade de gêneros textuais e étnico-racial.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd' da Lei nº 14.133/21)

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam na página 49 do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis (6ª Edição, setembro 2023):

4.1.1. Bens constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

4.1.2. Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

4.2. Amostra: A empresa declarada vencedora deverá apresentar 01 livro de cada, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos a partir do encerramento da disputa, na Secretaria Municipal da Educação de Araraquara- na Rua Vicente Jerônimo Freire, 22 Vila Xavier para análise do Setor solicitante, que avaliará o preenchimento dos requisitos exigidos neste termo.

4.3. Demais requisitos da contratação encontram-se pormenorizados no Estudo Técnico preliminar.

5. DO RECEBIMENTO E EXECUÇÃO DO OBJETO (arts. 6º, XXIII, alínea "e" da Lei n. 14.133/2021).

5.1. Entrega: A entrega do objeto deverá ocorrer em até 20 (vinte) dias úteis após recebimento da nota de empenho.

5.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 15 (quinze) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.4. Do local de entrega: A entrega deverá ser feita no NGSAT - Gerência de Suprimentos e Almoxarifado da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Araraquara, localizado na Avenida Olien Biancardi, 259 – Residencial Campos de Piemonte - Araraquara - SP, consultar o horário de recebimento de mercadorias nos telefones: (16) 3333-3969 ou (16) 3331-2382

5.5. No ato do recebimento o NGSAT deve conferir toda a entrega e assinar termo de recebimento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº

5.6. Do armazenamento: O objeto deverá ser guardado e armazenado em local adequado e dotado de condições que impeçam sua deterioração.
5.7. Da distribuição: Após o recebimento dos livros o NGSAT deverá distribuir o quantitativo informado pela Secretaria da Educaçãoas às escolas que Educação Infantil. Estas, por sua vez, deverão organizar a entrega das sacolas literárias para as famílias dos estudantes e solicitar a assinatura dos responsáveis pelo recebimento. A lista de recebimento de cada turma deverá ser arquivada na escola.

6. DO TERMO DE CONTRATO OU NOTA DE EMPENHO (Art. 95 da Lei 14.133/21)

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avançadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
6.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).
6.3. A gestão e a fiscalização da execução do objeto ficarão a cargo do solicitante.

7. DO PAGAMENTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'g', da Lei n. 14.133/2021)

7.1. O pagamento dar-se-a conforme critérios e cláusulas constantes no edital e/ou no contrato.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei n. 14.133/2021)

8.1. Deverá apresentar, a título de habilitação, os documentos relativos à habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista, à qualificação econômico-financeira e à qualificação técnica, conforme previsto no Edital.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'i', da Lei n. 14.133/2021)

9.1. Esse requisito constará no processo licitatório após realização da pesquisa de preços pelo setor de compras competente.

10. DA RESERVA ORÇAMENTÁRIA (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'j', da Lei n. 14.133/2021)

10.1. Os recursos financeiros serão indicados no edital conforme nota de reserva emitida pelo setor de Gerência de Gestão Orçamentária e Financeira da Secretaria Municipal da Educação.

Araraquara, 08 de abril de 2024.

Daiane Roberta Basso Fernandes Segura

Gerente de Desenvolvimento Pedagógico, Curricular e Avaliação Escolar

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº

ANEXO I-A
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

1.1. Este documento apresenta o Estudo Técnico Preliminar – ETP que serve essencialmente para assegurar a viabilidade da contratação e embasar o Termo de Referência e contém os elementos essenciais previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII do § 1° do art. 18 da Lei Federal 14.133/2021, bem como tratar sobre os estudos iniciais realizados para realização da licitação.
1.2. Nos termos do § 2° do art. 18 da Lei Federal 14.133/2021, justificamos que os elementos previstos nos demais incisos do § 1° do art. 18 não estão contemplados no presente ETP, pois estarão especificados nos demais documentos, como o termo de referência, a pesquisa de preços, a qual será elaborada no momento oportuno, e o edital de licitação.

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A solicitação de compra dos livros de literatura para os estudantes do Ensino Fundamental I se deve à importância de mantermos o Projeto Mais Leitura Mais Leitor nas unidades escolares.
2.2. O "Projeto Mais Leitura, Mais leitor" prevê a aquisição de 4 obras literárias por aluno do Ensino Fundamental, de acordo com o ano de ciclo, para realização de projetos interdisciplinares em torno da leitura e interpretação de texto. Para que os estudantes se tornem cidadãos críticos e participativos, é necessário explorar mais do que conhecimento específico das disciplinas que compõem o currículo escolar, há também a necessidade da formação de leitores, que é uma das tarefas mais desafiadoras da escola, pois um leitor competente é aquele que faz mais do que decodificar, letra por letra, palavra por palavra de um texto escrito, ou seja, ele vai além do texto escrito.
2.3. Por fim, acreditamos que investir no livro e na leitura é uma importante estratégia para garantirmos uma aprendizagem de qualidade aos nossos estudantes, recompormos as aprendizagens em defasagem, consolidarmos habilidades fundamentais da BNCC e melhorar nossos índices nas avalições externas

3. LEVANTAMENTO DAS DIFERENTES SOLUÇÕES QUE ATENDAM À DEMANDA

3.1. A solução especificada e que se pretende adquirir, refere-se à compra, via processo licitatório.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1. Justifico os itens descritos e quantitativos solicitados foram estimados tendo por base o número de estudantes matriculados em cada ano escolar acrescidos de 5% para que atendamos novas matrículas que se efetuarem até a chegada dos livros na escola. Além disso, incluímos os livros para os 250 professores das turmas de 1º ao 5º ano, já que para o bom desenvolvimento pedagógico das atividades realizadas com os livros é de fundamental importância que o professor tenha um exemplar.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº

1º ANO			
TÍTULO	**AUTOR**	**EDITORA**	**QUANTIDADE**
DE AVESTRUZ A ZEBRA	MAITI FRANK CARRIL	ÁTICA	1.335
A DONA BOLA E A DONA HISTÓRIA	HELOISA PRIETO	ÁTICA	1.335
BENEDITO	JOSIAS MARINHO	CARAMELO	1.335
O MENINO QUE DESCOBRIU AS PALAVRAS	CINEAS SANTOS	ÁTICA	1.335
2º ANO			
TÍTULO	**AUTOR**	**EDITORA**	**QUANTIDADE**
CASA SONOLENTA	AUDREY WOOD	ÁTICA	1.095
A CONVERSA DAS PALAVRAS	JANDIRA MASUR	ÁTICA	1.095
A GIRAFA SEM SONO	LILIANA LACOCCA E MICHELE LACOCCA	ÁTICA	1.095
A INFÂNCIA DA BRUXA ONILDA	ROSER CAPDEVILA E ENRIC LARREULA	SCIPIONE	1.095
3º ANO			
TÍTULO	**AUTOR**	**EDITORA**	**QUANTIDADE**
A BRUXA SALOMÉ	AUDREY WOOD	ÁTICA	1.144
FÁBULAS DE ESOPO	LÚCIA TULCHINSKI, JENA DE LA FONTAINE, ESOPO	ÁTICA	1.144
REI BIGODEIRA E SUA BANHEIRA	AUDREY WOOD	ÁTICA	1.144
A OPERAÇÃO DO TIO ONOFRE	TATIANA BELINKY	ÁTICA	1.144
4º ANO			
TÍTULO	**AUTOR**	**EDITORA**	**QUANTIDADE**
A ESCOLINHA DE SERAFINA	CRISTINA PORTO	ÁTICA	1.115
DE NOITE NO BOSQUE	ANA MARIA MACHADO	ÁTICA	1.115
FEIRA DE VERSOS – POESIA DE CORDEL	JOÃO MELQUÍADES F. DA SILVA, LEANDRO GOMES DE BARROS, PATATIVA DO ASSARÉ	ÁTICA	1.115
A CASA DO MEU AVÔ	RICARDO AZEVEDO	ÁTICA	1.115
5º ANO			
TÍTULO	**AUTOR**	**EDITORA**	**QUANTIDADE**
TEM UMA HISTÓRIA NAS CARTAS DE MARISA	MONICA STHAEL	FORMATO	1.057
NO MEIO DA NOITE ESCURA TEM UM PÉ DE MARAVILHA	RICARDO AZEVEDO	ÁTICA	1.057
ONDE JÁ SE VIU?	TATIANA BELINKY	ÁTICA	1.057
AMIGOS DO PEITO	CLAUDIO THEBAS	FORMATO	1.057

5. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

5.1. O valor estimado da contratação é de R$ R$ 1.714.954,00 (UM MILHÃO SETECENTOS E QUATORZE MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS), conforme pesquisa de preços realizada pelo setor de compras e anexada ao processo administrativo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº

1º ano				
Título	**Autor / Editora**	**Quantidade**	**Val. Unitário**	**Val. Total**
De Avestruz a Zebra	Maiti Frank Carril /Ática	1.335	R$ 61,00	R$ 81.435,00
A dona bola e a dona História	Heloisa Prieto / Ática	1.335	R$ 69,00	R$ 92.115,00
A conversa das palavras	Jandira Masur / Ática	1.335	R$ 61,00	R$ 81.435,00
O menino que descobriu as palavras	Cineas Santos / Ática	1.335	R$ 80,00	R$ 106.800,00
TOTAL				**R$ 361.785,00**
2º ano				
Título	Autor	**Quantidade**	**Val. Unitário**	**Val. Total**
Casa sonolenta	Audrey Wood / Ática	1.095	R$ 79,00	R$ 86.505,00
Menina bonita do laço de fita	Ana Maria Machado / Ática	1.095	R$ 72,00	R$ 78.840,00
A girafa sem sono	LILIANA IACOCCA e MICHELE IACOCCA / Ática	1.095	R$ 39,00	R$ 42.705,00
A infância da bruxa Onilda	Roser Capdevila , Enric Larreula / Scipione	1.095	R$ 63,00	R$ 68.985,00
TOTAL				**R$ 277.035,00**
3º ano				
Título	**Autor**	**Quantidade**	**Val. Unitário**	**Val. Total**
A bruxa Salomé	Audrey Wood / Ática	1.144	R$ 79,00	R$ 90.376,00
Fábulas de Esopo	LÚCIA TULCHINSKI, JEAN DE LA FONTAINE, ESOPO/ Ática	1.144	R$ 82,00	R$ 93.808,00
Rei bigodeira e sua banheira	Audrey Wood / Ática	1.144	R$ 79,00	R$ 90.376,00
A operação do tio Onofre	Tatiana Belinky / Ática	1.144	R$ 61,00	R$ 69.784,00
TOTAL	-			**R$ 344.344,00**
4º ano				
Título	**Autor**	**Quantidade**	**Val. Unitário**	**Val. Total**
A escolinha de Serafina	Cristina Porto / Ática	1.115	R$ 80,00	R$ 89.200,00
De noite no bosque	Ana Maria Machado / Ática	1.115	R$ 94,00	R$ 104.810,00
Feira de versos – poesia de cordel	João Melquíades F. Da Silva , Leandro Gomes De Barros , Patativa Do Assaré / Ática	1.115	R$ 80,00	R$ 89.200,00
A casa do meu avô	Ricardo Azevedo / Ática	1.115	R$ 80,00	R$ 89.200,00
TOTAL	-			**R$ 372.410,00**

5º ano				
Título	**Autor**	**Quantidade**	**Val. Unitário**	**Val. Total**
Tem uma história nas cartas de Marisa	Monica Sthael / Formato	1.057	R$ 79,00	R$ 83.503,00
No meio da noite escura tem um pé de maravilha	Ricardo Azevedo / Ática	1.057	R$ 96,00	R$ 101.472,00
Onde já se viu?	Tatiana Belinky / Ática	1.057	R$ 79,00	R$ 83.503,00
Amigos do peito	Claudio Thebas - Formato	1.057	R$ 86,00	R$ 90.902,00
TOTAL				**R$ 359.380,00**

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R$ 1.714.954,00 (HUM MILHAO SETECENTOS E QUATORZE MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº

6. RESULTADOS PRETENDIDOS

6.1. A Secretaria Municipal da Educação de Araraquara, objetiva com essa aquisição promover o hábito da leitura para o desenvolvimento das crianças em vários aspectos, entre eles, possibilidades de imaginação e criatividade, melhorias na qualidade linguística, trabalhar as emoções dos estudantes e os ajudar a desenvolver suas habilidades comunicativas, de leitura e interpretação de textos

7. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

7.1. A aquisição dos materiais solicitados é imprescindível para atender as demandas do projeto Mais Leitura Mais Leitor.

8. JUSTIFICATIVA SOBRE O PARCELAMENTO DO OBJETO

8.1 Os itens que serão adquiridos são objetos divisíveis de naturezas distintas, portanto devem ser parcelados em lotes independentes com vistas à ampliação da competitividade.

Daiane Roberta Basso Fernandes Segura
Gerente de Desenvolvimento Pedagógico, Curricular e Avaliação Escolar

ANEXO I-B
ANÁLISE E MATRIZ DE ALOCAÇÃO DE RISCOS
MAPA DE RISCOS

ETAPA: FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA	
(X) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor **( ) Gestão do Contrato**	
RISCO: Subdimensionar a quantidade de livros.	
PROBABILIDADE:	(X) Baixa ( ) Média ( ) Alta
IMPACTO:	( ) Baixa ( ) Média (X) Alta
DANO:	Contratação e execução deficiente do objeto.
AÇÃO PREVENTIVA:	Verificar se o objeto foi especificado adequadamente, contemplando unidade de medida, quantidade e prazo de início e conclusão.
RESPONSÁVEL:	Equipe de Planejamento
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Complementação das informações.
RESPONSÁVEL:	Equipe de Planejamento
ETAPA: CRIAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº

(X) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor **( ) Gestão do Contrato**	
RISCO: Ausência de ato designatório da equipe de Planejamento de Contratação.	
PROBABILIDADE:	(X) Baixa ( ) Média ( ) Alta
IMPACTO:	(X) Baixa ( ) Média ( ) Alta
DANO:	Descumprimento de formalidade legal.
AÇÃO PREVENTIVA:	Adotar checklist dos procedimentos a serem adotados para o planejamento de contratação.
RESPONSÁVEL:	Autoridade Competente
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Providenciar o ato de designação formal da equipe de planejamento.
RESPONSÁVEL:	Autoridade Competente
ETAPA: ELABORAÇÃO DOS ESTUDOS PRELIMINARES	
(X) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor **( ) Gestão do Contrato**	
RISCO: Estudos preliminares deficientes.	
PROBABILIDADE:	( ) Baixa (X) Média ( ) Alta
IMPACTO:	( ) Baixa ( ) Média (X) Alta
DANO:	Licitação fracassada, deserta ou contratação deficiente, gastos com processo licitatório ineficiente.
AÇÃO PREVENTIVA:	Elaborar checklist que contemple, no que couber, os requisitos necessários e indispensáveis para aquisição correta do objeto, para que supra necessidades do setor solicitante
RESPONSÁVEL:	Equipe de Planejamento.
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Corrigir as deficiências detectadas nos estudos preliminares.
RESPONSÁVEL:	Equipe de Planejamento.
ETAPA: ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA	
(X) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor **( ) Gestão do Contrato**	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº

RISCO: Falha na elaboração do termo de referência.	
PROBABILIDADE:	( ) Baixa (X) Média ( ) Alta
IMPACTO:	( ) Baixa ( ) Média (X) Alta
DANO:	Licitação fracassada, deserta ou contratação deficiente, gastos com processo licitatório ineficiente.
AÇÃO PREVENTIVA:	Elaborar checklist que identifique, no que couber, os requisitos para a realização da compra.
RESPONSÁVEL:	Equipe de planejamento.
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Revisão do termo de referência coe inclusão das instruções ausentes.
RESPONSÁVEL:	Equipe de Planejamento.
ETAPA: APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA	
(X) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor **( ) Gestão do Contrato**	
RISCO: Ausência de aprovação do termo de referência.	
PROBABILIDADE:	(X) Baixa ( ) Média ( ) Alta
IMPACTO:	(X) Baixa ( ) Média ( ) Alta
DANO:	Atraso na contratação do objeto.
AÇÃO PREVENTIVA:	Adoção de checklist com item de aprovação do TR pela autoridade competente.
RESPONSÁVEL:	Equipe de Planejamento.
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Encaminhar à autoridade competente o processo para aprovação do Termo de Referência.
RESPONSÁVEL:	Equipe de Planejamento.
ETAPA: FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	
( ) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor **(X) Licitações e Compras**	
RISCO: Não assinatura do contrato.	
PROBABILIDADE:	(X) Baixa ( ) Média ( ) Alta
IMPACTO:	( ) Baixa ( ) Média (X) Alta

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº

DANO:	Atraso na aquisição dos livros.
AÇÃO PREVENTIVA:	Verificação se a habilitação do fornecedor reúne todos os requisitos habilitatórios exigidos no Termo de Referência.
RESPONSÁVEL:	Gerência e Gestão de Contratos
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Reabertura do certame e volta de fases na licitação para convocação do fornecedor mais bem classificado.
RESPONSÁVEL:	Autoridade Competente

Responsáveis pelo Mapa de Risco:

Daiane Roberta Basso Fernandes Segura
Gerente de Desenvolvimento Pedagógico, Curricular e Avaliação Escolar

---

Muriane Sirlene Silva de Assis
Gerente da Educação Infantil

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIVROS DE LITERATURA PARA O "PROJETO MAIS LEITURA MAIS LEITOR" DESTINADOS AOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL I, DAS UNIDADES ESCOLARES PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CONFORME EXIGÊNCIAS, QUANTIDADES E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

FORNECEDOR:					
CNPJ:					
ENDEREÇO:					N.º
CIDADE:		ESTADO:		CEP:	
FONE:		E-mail:			
DADOS BANCÁRIOS	Conta: Agência:				

LOTE 01 – AMPLA PARTICIPAÇÃO					
ITEM	**QTD**	**UNID**	**DESCRIÇÃO DO MATERIAL**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	**1000**	**KIT**	**1º ANO** **KIT CONTENDO 4 (QUATRO) TÍTULOS, SENDO 1 (UMA) UNIDADE DE CADA TÍTULO ABAIXO:** **Título: DE AVESTRUZ A ZEBRA** **Autor:** MAITI FRANK CARRIL **Editora:** ÁTICA **Título: A DONA BOLA E A DONA HISTÓRIA** **Autor:** HELOISA PRIETO **Editora:** ÁTICA **Título: BENEDITO** **Autor:** JOSIAS MARINHO **Editora:** CARAMELO **Título: O MENINO QUE DESCOBRIU AS PALAVRAS** **Autor:** CINEAS SANTOS **Editora:** ÁTICA		
VALOR ESTIMADO TOTAL DO LOTE 01 R$ 265.830,00 (duzentos e sessenta e cinco mil oitocentos e trinta reais)					

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº

Os livros devem vir dentro de uma sacola de tecido 100% algodão nas medidas 30cm de largura X 40 cm de altura, ecológica e com alças reforçadas medindo 70cm. Os quatro livros de cada ano devem estar dentro da sacola devidamente identificada pelo ano escolar a qual pertence. **Sendo 1000 (Mil) SACOLAS ESTAMPADAS com a arte que será fornecida pela Secretaria Municipal da Educação. AS SACOLAS REFERIDAS DEVERÃO SER CORTESIAS. A estampa da sacola deve conter uma referência ao universo mágico da literatura e os quatro logos disponibilizados pela SME. Antes da estamparia das sacolas a arte deve ser aprovada pela Secretária da Educação.**
Valor Total da Proposta: R$ **Valor Total por Extenso:** **Local e data** **Nome e Assinatura do responsável**

LOTE 02 – COTA RESERVADA					
ITEM	**QTD**	**UNID**	**DESCRIÇÃO DO MATERIAL**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	**335**	**KIT**	**1º ANO** **KIT CONTENDO 4 (QUATRO) TÍTULOS, SENDO 1 (UMA) UNIDADE DE CADA TÍTULO ABAIXO:** **Título: DE AVESTRUZ A ZEBRA** **Autor:** MAITI FRANK CARRIL **Editora**: ÁTICA **Título: A DONA BOLA E A DONA HISTÓRIA** **Autor:** HELOISA PRIETO **Editora**: ÁTICA **Título: BENEDITO** **Autor:** JOSIAS MARINHO **Editora:** CARAMELO **Título**: O MENINO QUE DESCOBRIU AS PALAVRAS **Autor:** CINEAS SANTOS **Editora**: ÁTICA		
VALOR ESTIMADO TOTAL DO LOTE 02 R$ 89.053,05 (oitenta e nove mil e cinquenta e três reais e cinco centavos)					

Os livros devem vir dentro de uma sacola de tecido 100% algodão nas medidas 30cm de largura X 40 cm de altura, ecológica e com alças reforçadas medindo 70cm. Os quatro livros de cada ano devem estar dentro da sacola devidamente identificada pelo ano escolar a qual pertence. **Sendo 335 (Trezentas e trinta e cinco) SACOLAS ESTAMPADAS com a arte que será fornecida pela Secretaria Municipal da Educação. AS SACOLAS REFERIDAS DEVERÃO SER CORTESIAS. A estampa da sacola deve conter uma referência ao universo mágico da literatura e os quatro logos disponibilizados pela SME. Antes da estamparia das sacolas a arte deve ser aprovada pela Secretária da Educação.**
Valor Total da Proposta: R$

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº

Valor Total por Extenso:
Local e data

Nome e Assinatura do responsável

LOTE 03 – AMPLA PARTICIPAÇÃO					
ITEM	**QTD**	**UNID**	**DESCRIÇÃO DO MATERIAL**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	**820**	**KIT**	**2º ANO** **KIT CONTENDO 4 (QUATRO) TÍTULOS, SENDO 1 (UMA) UNIDADE DE CADA TÍTULO ABAIXO:** **Título: CASA SONOLENTA** **Autor:** AUDREY WOOD **Editora**: ÁTICA **Título**: **A CONVERSA DAS PALAVRAS** **Autor:** JANDIRA MASUR **Editora:** ÁTICA **Título**: **A GIRAFA SEM SONO** **Autor:** LILIANA LACOCCA E MICHELE LACOCCA **Editora**: ÁTICA **Título: A INFÂNCIA DA BRUXA ONILDA** **Autor:** ROSER CAPDEVILA E ENRIC LARREULA **Editora**: SCIPIONE		
VALOR ESTIMADO TOTAL DO LOTE 03 R$ 181.908,80 (cento e oitenta e um mil novecentos e oito reais e oitenta centavos)					
Os livros devem vir dentro de uma sacola de tecido 100% algodão nas medidas 30cm de largura X 40 cm de altura, ecológica e com alças reforçadas medindo 70cm. Os quatro livros de cada ano devem estar dentro da sacola devidamente identificada pelo ano escolar a qual pertence. **Sendo 820 (Oitocentas e vinte) SACOLAS ESTAMPADAS com a arte que será fornecida pela Secretaria Municipal da Educação. (AS SACOLAS REFERIDAS DEVERÃO SER CORTESIAS). A estampa da sacola deve conter uma referência ao universo mágico da literatura e os quatro logos disponibilizados pela SME. Antes da estamparia das sacolas a arte deve ser aprovada pela Secretária da Educação.**					

Valor Total da Proposta: R$
Valor Total por Extenso:
Local e data

Nome e Assinatura do responsável

LOTE 04 – COTA RESERVADA					
ITEM	**QTD**	**UNID**	**DESCRIÇÃO DO MATERIAL**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	**275**	**KIT**	**2º ANO**		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº

			KIT CONTENDO 4 (QUATRO) TÍTULOS, SENDO 1 (UMA) UNIDADE DE CADA TÍTULO ABAIXO: **Título: CASA SONOLENTA** **Autor:** AUDREY WOOD **Editora**: ÁTICA **Título**: **A CONVERSA DAS PALAVRAS** **Autor:** JANDIRA MASUR **Editora:** ÁTICA **Título**: **A GIRAFA SEM SONO** **Autor:** LILIANA LACOCCA E MICHELE LACOCCA **Editora**: ÁTICA **Título: A INFÂNCIA DA BRUXA ONILDA** **Autor:** ROSER CAPDEVILA E ENRIC LARREULA **Editora**: SCIPIONE		

VALOR ESTIMADO TOTAL DO LOTE 04 R$ 61.006,00 (sessenta e um mil e seis reais)

Os livros devem vir dentro de uma sacola de tecido 100% algodão nas medidas 30cm de largura X 40 cm de altura, ecológica e com alças reforçadas medindo 70cm. Os quatro livros de cada ano devem estar dentro da sacola devidamente identificada pelo ano escolar a qual pertence.
Sendo 275 (Duzentas e setenta e cinco) SACOLAS ESTAMPADAS com a arte que será fornecida pela Secretaria Municipal da Educação. (AS SACOLAS REFERIDAS DEVERÃO SER CORTESIAS). A estampa da sacola deve conter uma referência ao universo mágico da literatura e os quatro logos disponibilizados pela SME. Antes da estamparia das sacolas a arte deve ser aprovada pela Secretária da Educação

Valor Total da Proposta: R$
Valor Total por Extenso:
Local e data

Nome e Assinatura do responsável

LOTE 05 – AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	**860**	**KIT**	**3º ANO** **KIT CONTENDO 4 (QUATRO) TÍTULOS, SENDO 1 (UMA) UNIDADE DE CADA TÍTULO ABAIXO:** **Título: A BRUXA SALOMÉ** **Autor:** AUDREY WOOD **Editora:** ÁTICA **Título: FÁBULAS DE ESOPO**		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº

			Autor: LÚCIA TULCHINSKI, JENA DE LA FONTAINE, ESOPO **Editora:** ÁTICA **Título: REI BIGODEIRA E SUA BANHEIRA** **Autor:** AUDREY WOOD **Editora:** ÁTICA **Título: A OPERAÇÃO DO TIO ONOFRE** **Autor:** TATIANA BELINKY **Editora:** ÁTICA		
VALOR ESTIMADO TOTAL DO LOTE 05 R$ 221.940,20 (duzentos e vinte e um mil novecentos e quarenta reais e vinte centavos)					
Os livros devem vir dentro de uma sacola de tecido 100% algodão nas medidas 30cm de largura X 40 cm de altura, ecológica e com alças reforçadas medindo 70cm. Os quatro livros de cada ano devem estar dentro da sacola devidamente identificada pelo ano escolar a qual pertence. **Sendo 860 (Oitocentas e sessenta) SACOLAS ESTAMPADAS com a arte que será fornecida pela Secretaria Municipal da Educação. (AS SACOLAS REFERIDAS DEVERÃO SER CORTESIAS). A estampa da sacola deve conter uma referência ao universo mágico da literatura e os quatro logos disponibilizados pela SME. Antes da estamparia das sacolas a arte deve ser aprovada pela Secretária da Educação.**					
Valor Total da Proposta: R$ **Valor Total por Extenso:** **Local e data** **Nome e Assinatura do responsável**					
LOTE 06 – COTA RESERVADA					
ITEM	**QTD**	**UNID**	**DESCRIÇÃO DO MATERIAL**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	**284**	**KIT**	**3º ANO** **KIT CONTENDO 4 (QUATRO) TÍTULOS, SENDO 1 (UMA) UNIDADE DE CADA TÍTULO ABAIXO:** **Título: A BRUXA SALOMÉ** **Autor:** AUDREY WOOD **Editora:** ÁTICA **Título: FÁBULAS DE ESOPO** **Autor:** LÚCIA TULCHINSKI, JENA DE LA FONTAINE, ESOPO **Editora:** ÁTICA **Título: REI BIGODEIRA E SUA BANHEIRA** **Autor:** AUDREY WOOD **Editora:** ÁTICA **Título: A OPERAÇÃO DO TIO ONOFRE**		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº

			Autor: TATIANA BELINKY **Editora:** ÁTICA		
VALOR ESTIMADO TOTAL DO LOTE 06 R$ 73.291,88 (setenta e três mil duzentos e noventa e um reais e oitenta e oito centavos)					
Os livros devem vir dentro de uma sacola de tecido 100% algodão nas medidas 30cm de largura X 40 cm de altura, ecológica e com alças reforçadas medindo 70cm. Os quatro livros de cada ano devem estar dentro da sacola devidamente identificada pelo ano escolar a qual pertence. **Sendo 284 (Duzentas e oitenta e quatro) SACOLAS ESTAMPADAS com a arte que será fornecida pela Secretaria Municipal da Educação. (AS SACOLAS REFERIDAS DEVERÃO SER CORTESIAS). A estampa da sacola deve conter uma referência ao universo mágico da literatura e os quatro logos disponibilizados pela SME. Antes da estamparia das sacolas a arte deve ser aprovada pela Secretária da Educação.**					
Valor Total da Proposta: R$ **Valor Total por Extenso:** **Local e data** **Nome e Assinatura do responsável**					
LOTE 07 – AMPLA PARTICIPAÇÃO					
ITEM	**QTD**	**UNID**	**DESCRIÇÃO DO MATERIAL**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	**835**	**KIT**	**4º ANO** **KIT CONTENDO 4 (QUATRO) TÍTULOS, SENDO 1 (UMA) UNIDADE DE CADA TÍTULO ABAIXO:** **Título: A ESCOLINHA DE SERAFINA** **Autor:** CRISTINA PORTO **Editora:** ÁTICA **Título: DE NOITE NO BOSQUE** **Autor:** ANA MARIA MACHADO **Editora:** ÁTICA **Título: FEIRA DE VERSOS – POESIA DE CORDEL** **Autor:** JOÃO MELQUÍADES F. DA SILVA, LEANDRO GOMES DE BARROS, PATATIVA DO ASSARÉ **Editora:** ÁTICA **Título: A CASA DO MEU AVÔ** **Autor:** RICARDO AZEVEDO **Editora:** ÁTICA		
VALOR ESTIMADO TOTAL DO LOTE 07 R$ 255.643,60 (duzentos e cinquenta e cinco mil seiscentos e quarenta e três reais e sessenta centavos)					

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº

Os livros devem vir dentro de uma sacola de tecido 100% algodão nas medidas 30cm de largura X 40 cm de altura, ecológica e com alças reforçadas medindo 70cm. Os quatro livros de cada ano devem estar dentro da sacola devidamente identificada pelo ano escolar a qual pertence.
Sendo 835 (Oitocentas e trinta e cinco) SACOLAS ESTAMPADAS com a arte que será fornecida pela Secretaria Municipal da Educação. (AS SACOLAS REFERIDAS DEVERÃO SER CORTESIAS). A estampa da sacola deve conter uma referência ao universo mágico da literatura e os quatro logos disponibilizados pela SME. Antes da estamparia das sacolas a arte deve ser aprovada pela Secretária da Educação.

Valor Total da Proposta: R$
Valor Total por Extenso:
Local e data

Nome e Assinatura do responsável

LOTE 08 – COTA RESERVADA

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	280	KIT	**4º ANO** **KIT CONTENDO 4 (QUATRO) TÍTULOS, SENDO 1 (UMA) UNIDADE DE CADA TÍTULO ABAIXO:** **Título: A ESCOLINHA DE SERAFINA** **Autor:** CRISTINA PORTO **Editora:** ÁTICA **Título: DE NOITE NO BOSQUE** **Autor:** ANA MARIA MACHADO **Editora:** ÁTICA **Título: FEIRA DE VERSOS – POESIA DE CORDEL** **Autor:** JOÃO MELQUÍADES F. DA SILVA, LEANDRO GOMES DE BARROS, PATATIVA DO ASSARÉ **Editora:** ÁTICA **Título: A CASA DO MEU AVÔ** **Autor:** RICARDO AZEVEDO **Editora:** ÁTICA		

VALOR ESTIMADO TOTAL DO LOTE 08 R$ 85.724,80 (oitenta e cinco mil setecentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos)

Os livros devem vir dentro de uma sacola de tecido 100% algodão nas medidas 30cm de largura X 40 cm de altura, ecológica e com alças reforçadas medindo 70cm. Os quatro livros de cada ano devem estar dentro da sacola devidamente identificada pelo ano escolar a qual pertence.
Sendo 280 (Duzentas e oitenta) SACOLAS ESTAMPADAS com a arte que será fornecida pela Secretaria Municipal da Educação. (AS SACOLAS REFERIDAS DEVERÃO SER CORTESIAS). A estampa da

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº

sacola deve conter uma referência ao universo mágico da literatura e os quatro logos disponibilizados pela SME. Antes da estamparia das sacolas a arte deve ser aprovada pela Secretária da Educação.

Valor Total da Proposta: R$
Valor Total por Extenso:
Local e data

Nome e Assinatura do responsável

LOTE 09 – AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	**790**	**KIT**	**5º ANO** **KIT CONTENDO 4 (QUATRO) TÍTULOS, SENDO 1 (UMA) UNIDADE DE CADA TÍTULO ABAIXO:** **Título: TEM UMA HISTÓRIA NAS CARTAS DE MARISA** **Autor:** MONICA STHAEL **Editora:** FORMATO **Título: NO MEIO DA NOITE ESCURA TEM UM PÉ DE MARAVILHA** **Autor:** RICARDO AZEVEDO **Editora:** ÁTICA **Título: ONDE JÁ SE VIU?** **Autor:** TATIANA BELINKY **Editora:** ÁTICA **Título: AMIGOS DO PEITO** **Autor:** CLAUDIO THEBAS **Editora:** FORMATO		

VALOR ESTIMADO TOTAL DO LOTE 09 R$ 246.219,30 (duzentos e quarenta e seis mil duzentos e dezenove reais e trinta centavos)

Os livros devem vir dentro de uma sacola de tecido 100% algodão nas medidas 30cm de largura X 40 cm de altura, ecológica e com alças reforçadas medindo 70cm. Os quatro livros de cada ano devem estar dentro da sacola devidamente identificada pelo ano escolar a qual pertence.
Sendo 790 (Setecentos e noventa) SACOLAS ESTAMPADAS com a arte que será fornecida pela Secretaria Municipal da Educação. (AS SACOLAS REFERIDAS DEVERÃO SER CORTESIAS). A estampa da sacola deve conter uma referência ao universo mágico da literatura e os quatro logos disponibilizados pela SME. Antes da estamparia das sacolas a arte deve ser aprovada pela Secretária da Educação.

Valor Total da Proposta: R$
Valor Total por Extenso:
Local e data

Nome e Assinatura do responsável

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº

LOTE 10 – COTA RESERVADA					
ITEM	**QTD**	**UNID**	**DESCRIÇÃO DO MATERIAL**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	**267**	**KIT**	**5º ANO** **KIT CONTENDO 4 (QUATRO) TÍTULOS, SENDO 1 (UMA) UNIDADE DE CADA TÍTULO ABAIXO:** **Título: TEM UMA HISTÓRIA NAS CARTAS DE MARISA** **Autor:** MONICA STHAEL **Editora:** FORMATO **Título: NO MEIO DA NOITE ESCURA TEM UM PÉ DE MARAVILHA** **Autor:** RICARDO AZEVEDO **Editora:** ÁTICA **Título: ONDE JÁ SE VIU?** **Autor:** TATIANA BELINKY **Editora:** ÁTICA **Título: AMIGOS DO PEITO** **Autor:** CLAUDIO THEBAS **Editora:** FORMATO		
VALOR ESTIMADO TOTAL DO LOTE 10 R$ 83.215,89 (oitenta e três mil duzentos e quinze reais e oitenta e nove centavos)					
Os livros devem vir dentro de uma sacola de tecido 100% algodão nas medidas 30cm de largura X 40 cm de altura, ecológica e com alças reforçadas medindo 70cm. Os quatro livros de cada ano devem estar dentro da sacola devidamente identificada pelo ano escolar a qual pertence. **Sendo 267 (Duzentas e sessenta e sete) SACOLAS ESTAMPADAS com a arte que será fornecida pela Secretaria Municipal da Educação. (AS SACOLAS REFERIDAS DEVERÃO SER CORTESIAS). A estampa da sacola deve conter uma referência ao universo mágico da literatura e os quatro logos disponibilizados pela SME. Antes da estamparia das sacolas a arte deve ser aprovada pela Secretária da Educação.**					
Valor Total da Proposta: R$ **Valor Total por Extenso:** **Local e data** **Nome e Assinatura do responsável**					

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME / EPP / MEI E CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DO ARTIGO 3° DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL N° 123/2006

A licitante _____, inscrita no CNPJ/MF sob n° _____, com sede na Rua/Av. _____, em _____/_____, a participar do Pregão Eletrônico Nº 023/2024, Processo 6687/2024, neste ato representada por (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, declara, sob as penas da lei penal e civil, que se enquadra como ( ) microempresa (ME) / ( ) empresa de pequeno porte (EPP) / ( ) microempreendedor individual (MEI) / ( ) sociedade cooperativa / ( ) agricultor familiar / ( ) produtor rural pessoa física e que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do artigo 4º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Local, data

_____

IDENTIFICAÇÃO / ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ARTIGO 16 DA LEI FEDERAL N° 14.133/2021 (PARA COOPERATIVAS)

A licitante _____, inscrita no CNPJ/MF sob n° _____, com sede na Rua/Av. _____, em _____/_____, a participar do Pregão Eletrônico Nº 023/2024, Processo 6687/2024, neste ato representada por (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, declara, sob as penas da lei penal e civil, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei Federal nº 14.133/2021.

"Art. 16. Os profissionais organizados sob a forma de cooperativa poderão participar de licitação quando:
I - a constituição e o funcionamento da cooperativa observarem as regras estabelecidas na legislação aplicável, em especial a Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, a Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, e a Lei Complementar nº 130, de 17 de abril de 2009;
II - a cooperativa apresentar demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados;
III - qualquer cooperado, com igual qualificação, for capaz de executar o objeto contratado, vedado à Administração indicar nominalmente pessoas;
IV - o objeto da licitação referir-se, em se tratando de cooperativas enquadradas na Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, a serviços especializados constantes do objeto social da cooperativa, a serem executados de forma complementar à sua atuação".

Local, data

_____
IDENTIFICAÇÃO / ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº

ANEXO V
OUTRAS DECLARAÇÕES

A licitante _____, inscrita no CNPJ/MF sob n° _____, com sede na Rua/Av. _____, em _____/_____, a participar do Pregão Eletrônico Nº 023/2024, Processo 6687/2024, neste ato representada por (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, declara, sob as penas da lei penal e civil, que:

I - Tem pleno conhecimento do inteiro teor do Edital e seus anexos;
II - Cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o presente certame;
III - A proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo, conforme § 1° do artigo 63 da Lei Federal n° 14.133/2021;
IV - Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição Federal de 1988;
V - Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º, todos da Constituição Federal de 1988;
VI - Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Local, data

_____

IDENTIFICAÇÃO / ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL
(Este documento é preenchido somente pelo vencedor)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
CNPJ Nº: 45.276.128/0001-10
CONTRATADA: XXXXXXXXXXXXXXXXXX
CNPJ Nº: XXXXXXXXXXXXXXXXXX
OBJETO: XXXXXXXXXXXXXXXXXX
VALOR (R$): XXXXXXXXXXXXXXXXXX

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela contratada, sob as penas da lei, que os demais documentos originais, atinentes ao correspondente Pregão Eletrônico, encontram-se no respectivo processo administrativo eletrônico n° **(ESPECIFICAR NUMERAÇÃO 1DOC)**, estão à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e serão remetidos quando requisitados.

Local, data

_____

IDENTIFICAÇÃO / ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº

ANEXO VII
TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
CONTRATADA: XXXXXXXXXXXX
CONTRATO/EMPENHO/ADITAMENTO/PRORROGAÇÃO N° XXX/20XX Livro XX-Folha nº XXX de XX/XX/XXXX
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024, PROCESSO 6687/2024
OBJETO: XXXXXXXXXXXX
ADVOGADO(S): JOSÉ EDUARDO MELHEN - OAB/SP 168.923

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa(s);

e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº

Araraquara, XX de XXXX de 20XX

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:
Nome: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Cargo XXXXXXXXXX
CPF: XXXXXXXXX

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:
Nome: CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Cargo: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
CPF: XXXXXXXXX
Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:
Pelo contratante:
Nome: CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Cargo: SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
CPF: XXXXXXXXXXX
Assinatura: _____

Pela contratada:
Nome: XXXXXXXXX
Cargo: XXXXXX
CPF: XXXXXXXX
Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:
Nome: CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Cargo: SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
CPF: XXXXXXX
Assinatura: _____